

Informações

RSC-PCCTAE

REGRAS GERAIS DE SUBMISSÃO E EFEITOS FINANCEIROS

NÃO- CUMULATIVIDADE

Conforme o § 3º do Art. 5º do Decreto nº 13.048/2026, cada atividade ou portaria realizada pelo servidor poderá ser considerada uma única vez, sendo vedada sua utilização simultânea para atender a mais de um critério ou anexo.

DESEMPENHO ORDINÁRIO

Atividades que representem exclusivamente as atribuições ordinárias e rotineiras do cargo ocupado, sem demonstração de inovação, ampliação de responsabilidades ou saberes complexos, não serão pontuadas (§ 4º, Art. 5º).

ESTÁGIO PROBATÓRIO

O benefício do RSC não será concedido a servidores em estágio probatório (Art. 12). Contudo, atividades e experiências realizadas durante esse período poderão ser acumuladas e comprovadas futuramente, desde que no exercício do cargo (Art. 12, Parágrafo único).

PRAZOS E RETROATIVIDADE

A Comissão (CRSC-PCCTAE) avaliará os memoriais em até 120 dias (Art. 8º, II). Os efeitos financeiros vigoram a partir do deferimento do pedido (Art. 10). Caso a comissão estoure o prazo de 120 dias por razões administrativas, os efeitos financeiros retroagirão ao dia seguinte do término do prazo regulamentar (Art. 10, Parágrafo único).

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO I: PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
1	Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da IFE.	Por ano ou fração acima de 6 meses.	3	Declaração emitida pela SODS para órgãos de deliberação superior ou declaração emitida pela autoridade competente.
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho, comissões ou comitês na administração pública.	Por designação.	4,5	Portaria delegando formalmente a condição de "Presidente", "Coordenador" ou "Líder" de comissões estruturadas ou declaração emitida por autoridade competente
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho, comissões ou comitês na administração pública.	Por designação.	3	Portaria ou declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
4	Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração (sindicância, PAD e Tomada de Contas Especial).	Por designação.	3	Portaria ou declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
5	Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos.	Por designação.	4,5	Declaração emitida pelo sistema Minhas Declarações ou pela autoridade competente

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO I: PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
6	Atuação em atividades de elaboração, revisão e/ou correção de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos.	Por designação.	3	Declaração emitida pelo sistema Minhas Declarações ou pela autoridade competente
7	Exercício de mandato em entidade sindical da categoria.	Por ano ou fração acima de 6 meses.	1,5	Portaria ou declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
8	Participação como membro em programas ou projetos de políticas públicas externas à IFE (com resultados institucionais relevantes).	Por designação.	3	Portaria ou declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
9	Representação legal da IFE junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação.	Por designação.	7,5	Portaria ou declaração emitida por autoridade competente ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) em conselhos de classe profissional
10	Atuação técnica externa, formalmente autorizada ou reconhecida pela IFE de lotação, em órgãos estatais/paraestatais, escolas de governo ou organismos internacionais.	Por produto.	4,5	Acordo de Cooperação Técnica ou portaria de cessão/colaboração assistida, acompanhado do documento comprobatório de entrega de parecer, relatório ou projeto emitido pelo órgão parceiro externo.

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO II: PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
1	Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação).	Por projeto.	7,5	Para extensão: Declaração emitida pelo CENEX, Câmara de Extensão ou projeto de extensão impresso no SIEX. ou Declaração emitida pela autoridade competente.
2	Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluindo a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais.	Por projeto.	4,5	Portaria ou declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
3	Participação em comissão ou conselho editorial de livros, revistas ou publicações científicas ou acadêmicas.	Por mandato.	7,5	Expediente ou ficha catalográfica da revista ou livro constando o servidor no corpo técnico editorial, ou coordenação do periódico científico.
4	Participação em atividade de Cooperação Técnica Interinstitucional em projetos institucionais.	Por projeto.	3	Portaria ou declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
5	Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão.	Por designação.	3	Portaria ou declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO II: PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
6	Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos).	Por produto.	3	Portaria ou declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
7	Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos.	Por evento.	3	Certificado de avaliador/parecerista emitido pela organização do evento ou outros documentos institucionais
8	Participação em atividade institucional de produção audiovisual, artística, exposição, podcast ou outras formas de apresentação.	Por projeto.	3	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
9	Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências (carga horária mínima de 10h).	Por capacitação.	1	Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento cursos, oficinas, seminários, congressos, etc.
10	Desempenho de atividade técnica especializada, formalmente reconhecida, com demonstração de domínio técnico diferenciado e contribuição relevante.	Por ano ou fração acima de 6 meses.	1	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO II: PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
11	Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso (mínimo de 10h), vinculada aos interesses da IFE.	Por evento.	1	Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento cursos, oficinas, seminários, congressos, etc.

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO III: RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM EVENTO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR PROJETOS IMPLEMENTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
1	Recebimento de premiação de âmbito internacional por projeto implementado na administração pública.	Por prêmio.	20	Diploma do prêmio, medalha ou menção honrosa oficial concedida por entidades e organismos internacionais renomados ou outro documento comprobatório
2	Recebimento de premiação de âmbito nacional por projeto implementado na administração pública.	Por prêmio.	15	Certificado de premiação nacional nominal ao servidor ou à equipe técnica ou outro documento comprobatório
3	Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído, por projeto implementado na administração pública.	Por prêmio.	7,5	Certificado de premiação emitido em premiações internas regulamentadas ou outro documento comprobatório

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO IV: DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
1	Atuação tecnicamente qualificada na operação, implantação, suporte ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública.	Por sistema.	4,5	Declaração emitida pelo sistema Minhas Declarações ou pela autoridade competente
2	Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação.	Por designação.	3	Termo de Referência (TR), Documento de Formalização da Demanda (DFD) ou ETP assinado eletronicamente no sistema integrado de compras pelo servidor, ou Portaria de designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) da área de suprimentos ou portaria
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou correlatos.	Por designação.	4,5	Portaria formal de designação como Fiscal de Contrato (Titular ou Suplente oficial) emitida pela autoridade competente ou outro documento institucional
4	Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades.	Por ano ou fração acima de 6 meses.	3	Portaria de nomeação para atuar como Pregoeiro, Agente de Contratação, Leiloeiro, integrante de Comissão de Contratação ou equipe de apoio lotada nos setores formais de compras e licitação das unidades.

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO IV: DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
5	Participação em atividades de apoio técnico especializado em políticas, programas e ações de promoção na área de saúde humana, animal e ambiente, de acessibilidade ou diversidade, de interesse institucional.	Por ano ou fração acima de 6 meses.	3	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
6	Atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem condições especiais de segurança, cuidado ou conformidade legal, desde que não receba adicional de periculosidade ou insalubridade pelas mesmas condições.	Por ano ou fração acima de 6 meses.	3	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
7	Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo.	Por designação.	3	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
8	Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração.	Por ano ou fração acima de 6 meses.	4,5	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO V: EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
1	Exercício de cargo de direção (CD-02) ou equivalente.	Por ano ou fração acima de 6 meses.	9,0 (titular) 4,5 (substituto)	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais Preferencialmente declaração emitida pelo SOUGOV. Para o substituto, portaria de substituto eventual.
2	Exercício de cargo de direção (CD-03 e CD-04) ou equivalente.	Por ano ou fração acima de 6 meses.	7,5 (titular) 3,0 (substituto)	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais Preferencialmente declaração emitida pelo SOUGOV. Para o substituto, portaria de substituto eventual.
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e FG-02) ou equivalente.	Por ano ou fração acima de 6 meses.	4,5 (titular) 1,5 (substituto)	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais Preferencialmente declaração emitida pelo SOUGOV. Para o substituto, portaria de substituto eventual.
4	Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente.	Por ano ou fração acima de 6 meses.	3,0 (titular) 1,0 (substituto)	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais Preferencialmente declaração emitida pelo SOUGOV. Para o substituto, portaria de substituto eventual. ufm g

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO VI: PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
1	Carta patente relacionada aos interesses institucionais.	Por patente.	30	Certificado definitivo de concessão de patente outorgado pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).
2	Participação relevante no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual ou privilégio de invenção relacionada aos interesses institucionais.	Por projeto.	25	Comprovante oficial de protocolo eletrônico de depósito de patente de invenção ou Certificado de Registro de Programa de Computador/Software ou declaração pela autoridade competente
3	Participação em transferência de tecnologia, licenciamento ou exploração de ativo tecnológico, como autor ou inventor relacionada aos interesses institucionais.	Por produto.	20	Cópia do Contrato de Transferência de Tecnologia ou Contrato de Licenciamento de Ativo Tecnológico emitido pela autoridade competente
4	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação.	Por curso.	15	Diploma ou certificado de conclusão de curso (para especialização lato sensu). Para comprovação de especialização, deverá ser apresentado o Certificado e o Histórico das disciplinas cursadas. Declaração de conclusão de curso: deverá constar que todos os requisitos para obtenção do título foram completados e que o diploma se encontra em fase de expedição.

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO VI: PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
5	Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional.	Por produto.	15	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
6	Atuação em atividade de liderança ou vice-liderança de grupo de pesquisa ou extensão registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional.	Por grupo de pesquisa.	7,5	Espelho consolidado do grupo de pesquisa extraído do Diretório do CNPq demonstrando o servidor técnico como líder/vice-líder, ou declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
7	Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional.	Por projeto.	3	Espelho consolidado do grupo de pesquisa extraído do Diretório do CNPq ou declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
8	Aprovação de projeto para a captação de recursos para a Instituição Federal de Ensino.	Por projeto.	7,5	Termo de Outorga de Recursos, Contrato de Financiamento firmado com agências oficiais (FAPEMIG, CNPq, FINEP) onde conste expressamente o servidor como autor/coautor ou coordenador técnico da proposta que captou recursos financeiros para a UFMG ou declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO VI: PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
9	Publicação ou organização de livro relacionado aos interesses institucionais (com ISBN e Conselho Editorial).	Por produto.	20	Cópia da página de créditos editoriais demonstrando o registro de ISBN válido e a listagem do conselho editorial revisor da publicação.
10	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais.	Por publicação.	7,5	Cópia da página de créditos editoriais demonstrando o registro de ISBN válido e a listagem do conselho editorial revisor da publicação. / Cópia do artigo técnico/científico indexado, constando o código DOI ativo, nome da revista especializada, ISSN.
11	Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos.	Por produto.	4,5	Certificado ou declaração emitida pela autoridade competente / organizadora do evento.
12	Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento.	Por produto.	4,5	Cópia eletrônica de cartilhas de orientação, apostilas didáticas de treinamento interno de pessoal, rotinas operacionais padrão (POPs) registradas e catalogadas nos portais ou bases de dados acadêmicas e administrativas da UFMG ou declaração emitida por autoridade competente

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO VI: PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
13	Avaliação do projeto de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação.	Por projeto.	4,5	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
14	Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional (expositor, facilitador, colaborador).	Por evento.	3	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
15	Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, prevista em plano ou programa de desenvolvimento de pessoas.	Por curso.	4,5	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais
16	Atuação na coordenação de congresso, simpósio ou seminário de interesse institucional.	Por evento.	3,5	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais

COMPROVAÇÃO DETALHADA ITEM POR ITEM

REQUISITO VI: PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Item	Critério Especializado	Unidade de Medida	Pontos	Documento de Referência - UFMG
17	Exercício de atividade de coorientação de trabalho de conclusão de curso em diferentes modalidades de ensino.	Por evento.	4,5	Ata final de defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC de graduação ou especialização, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) assinada pelos membros da banca indicando o servidor formalmente como coorientador, ou declaração de colegiado de curso.
18	Autoria de obra artística ou cultural registrada com contribuição ou repercussão institucional comprovada.	Por produto.	3	Produção de obras artísticas ou culturais com registro formal de autoria em diversas linguagens.
19	Atuação institucional no enfrentamento de situações de surto, epidemia e pandemia.	Por mês.	1	Declaração emitida por autoridade competente ou outros documentos institucionais

ESTRUTURA MEMORIAL

1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

Dados completos do servidor, cargo, tempo de serviço na UFMG, nível de RSC pleiteado e indicação de saldo de pontos remanescentes anteriores se houver.

2. ANÁLISE CORRELATA DE ITENS E EVIDÊNCIAS

O servidor deve criar subseções específicas para os requisitos que deseja pontuar (Ex: Requisito I, Requisito IV). No corpo do texto, ele deve justificar como desenvolveu novos saberes profissionais naquelas tarefas e fazer referência expressa aos arquivos de documentos comprobatórios anexados (ex: "Conforme demonstrado na Portaria de designação de Fiscal de Contrato anexada sob o documento de Evidência nº 05...").

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ENCERRAMENTO:

Declaração explícita de conformidade de que todas as atividades narradas de fato ocorreram no exercício do cargo e de que os pontos documentados não foram utilizados em concessões ou progressões anteriores. Datado e assinado eletronicamente via SEI.

4. DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

Apresentação em formato de texto corrido de sua atuação na universidade, demonstrando o alinhamento de suas atividades com a dinâmica do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão inovadora na UFMG.

EXPEDIENTE: AGOSTO/2026 - EDIÇÃO 1

Filipe Amaral Rocha de Menezes (Conteúdo) - Diretor DDP/DRH/PRORH
Sabrina Fernandes Pereira Lopes (Arte e Conteúdo) - DDP/DRH/PRORH